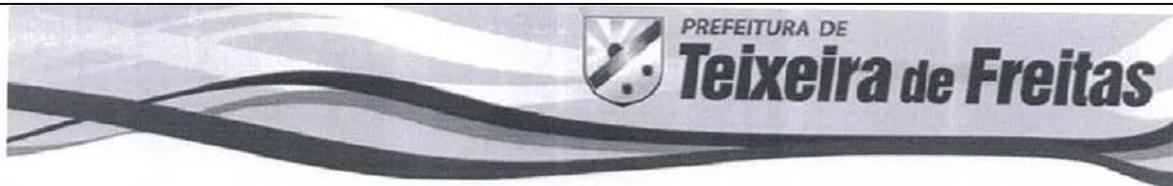




Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

www.ba.ioe.org.br/prefeitura/teixeiradefreitas



LEI MUNICIPAL Nº 758/2014

**“DISPÕE SOBRE
INSTITUIÇÃO DO
PROGRAMA EDUCATIVO
“PEQUENO AGRICULTOR”
NAS ESCOLAS DA ZONA
RURAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Teixeira de Freitas autorizado a criar o Programa Educativo “Pequeno Agricultor” nas Escolas Municipais da Zona Rural.

Art. 2º - O Programa tem por objetivo incentivar e conscientizar às crianças sobre a importância da permanência do homem na Zona Rural, bem como de sua subsistência.

Art. 3º - Para o efetivo cumprimento desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Educação em parceria com as Secretarias de Agricultura e Indústria e Comércio, responsável pela elaboração do Programa, podendo firmar convênio de cooperação técnica com empresas públicas ou privadas

Parágrafo Único – O Programa Educativo obedecerá ao disposto nesta Lei com os seguintes objetivos:

I – conservação do solo e da água;

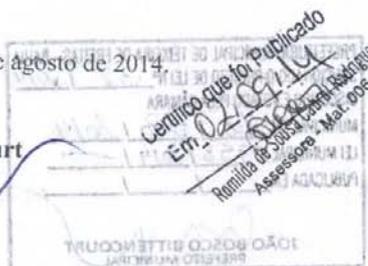
II – uso adequado dos agrotóxicos, nas atividades agropecuárias, visando à proteção dos recursos naturais e do meio ambiente, à segurança dos trabalhadores rurais e à qualidade dos produtos agrícolas destinados a alimentação.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, Bahia, 25 de agosto de 2014

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal



Rua Cosme De Farias – n° 08, 1º e 2º Andar – Centro – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.995-122
Telefone: (73) 3011-2742 / 3011-0300 – E-mail: procuradoriapmtf@hotmail.com